



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020  
**TABAPUÃ**  
*Quem ama, cuida!*

## DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Dispõe sobre anulação das provas práticas para os cargos de motorista e motorista de ambulância, do Concurso Público 001/2019”.*

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

- Considerando a Notificação do Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotoria de Justiça de Tabapuã, referente ao IC nº 119/2019, protocolizada nesta municipalidade na data de 20/09/2019, protocolo nº 2498/2019;
- Considerando que referida notificação envia recomendações a fim de que sejam anuladas as provas práticas para os cargos de Motorista e Motorista de Ambulância do Concurso Público nº. 001/2019, realizadas em 28/07/2019, no Pátio Municipal, localizado na Rua Waldomiro Nazário Ferreira nº 1.657, Parque Industrial Ivan Baldi, Tabapuã-SP;
- Considerando que esta Municipalidade necessita da contratação urgente de funcionários em referidos cargos e, portanto, tem interesse em seguir a recomendação feita pelo órgão ministerial, a fim de conferir maior agilidade ao certame público para contratação de servidores;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica anulada a prova prática para os cargos de Motorista e Motorista de Ambulância do Concurso Público nº 001/2019 realizado por esta Municipalidade para preenchimento de vagas dos cargos dispostas no edital.

**Art. 2º** - A anulação mencionada no Artigo 1º, visa acatar recomendações emitidas no IC nº 119/19, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – Comarca de Tabapuã – SP.

**Art. 3º** - Em razão da anulação será publicado no sítio eletrônico do Município e demais meios de publicidade necessários, novo edital retificado, constando os candidatos habilitados para a prova prática, conforme classificação anterior obtida na prova objetiva, bem como, a pontuação mínima para a aprovação nos cargos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 24 de Setembro de 2019.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura na data supra.

  
**NILTON MEREILI**  
Diretor Administrativo

